

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Data da Elaboração: 14/03/2019

Data Base: 31/12/2018

QUADRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES*
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	*Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos Sr. Nilto Calixto Silva , administrador responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários da Quadra Gestão de Recursos Ltda. Sr. Guilherme José Pagani Delboni , administrador responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Quadra Gestão de Recursos Ltda. e da CVM.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (Anexo I).	Pelo presente, o Sr. Nilto Calixto Silva , brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.677.650 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.996.611-04; e o Sr. Guilherme José Pagani Delboni , brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.792.801-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.342.518-56; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, declaram e garantem que:
a. reviram o formulário de referência	Reviram o formulário de referência da Quadra Gestão de Recursos Ltda. (“ Quadra Capital ”).
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Quadra Capital é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Quadra Capital foi constituída em 25/02/2013 como sociedade limitada, com a denominação de V.S.

	<p>Serviços Financeiros Ltda., tendo se tornado efetivamente operacional em janeiro de 2017, sob a denominação de Quadra Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>A Quadra Capital tem como foco a realização de investimentos em ativos ilíquidos de renda fixa e ativos judiciais (“<i>legal claims</i>”), geralmente por meio da gestão de FIDC e FIDC-NP.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 19/12/2016 a CP Consultoria Financeira e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.939.035/0001-23, adquiriu quotas correspondentes a 90% (noventa por cento) do capital social da Quadra Capital, enquanto o Sr. Nilto Calixto Silva, já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência, adquiriu quotas correspondentes a 10% (dez por cento) do capital social.</p> <p>Em 18/07/2017 o Sr. Nilto Calixto Silva, cedeu a totalidade das quotas da Quadra Capital de sua titularidade à quotista CP Consultoria Financeira e Participações Ltda.</p> <p>Na mesma data, foi deliberado o aumento do capital social da Quadra Capital, sendo referido aumento realizado pela quotista CP Consultoria Financeira e Participações Ltda., que passou a deter quotas correspondentes a 87% (oitenta e sete por cento) do capital social da Quadra Capital, e por 3 (três) novos quotistas, sendo eles: (i) Sr. Renato Mantuano Muanis, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 053232393 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.726.367-60, que adquiriu quotas correspondentes a 10% (dez por cento) do capital social da Quadra Capital; (ii) Sr. Guilherme José Pagani Delboni, já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência, que adquiriu quotas correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social da Quadra Capital; e (iii) Sr. Guilherme Melcher Scaff, brasileiro, casado,</p>

	<p>advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.626.017-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.603.748-33, que adquiriu quotas correspondentes a 1% (um por cento) do capital social da Quadra Capital, todos estes residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004.</p> <p>Por fim, em 24 de abril de 2018 foram admitidos 3 (três) novos sócios ao quadro societário da Quadra Capital, a saber: (i) Sr. Gabriel Cesar Lunardi, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43501605 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.002.208-86; (ii) Sra. Sharliane Costa Silva, brasileira, solteira, historiadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23127110 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.101.028-80; e (iii) Sr. Tiago Martinez Giorgetto, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.062.790-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.613.508-03, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, tendo cada um adquirido quotas correspondentes a 0,5% (cinquenta centésimos por cento) do capital social da Quadra Capital.</p>
b. escopo das atividades	As atividades desenvolvidas pela Gestora consistem na prestação dos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento, e na consultoria de títulos e valores mobiliários, no Brasil e no exterior. Não houve mudanças relevantes no período mencionado
c. recursos humanos e computacionais	Conforme indicado no item 2.2(a) acima, novos sócios passaram a integrar a Quadra Capital no período mencionado
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Quadra Capital possui as seguintes regras e políticas internas, atualizadas em março de 2017: (i) Manual de Compliance; (ii) Código de Ética e Conduta; (iii) Política de Gestão de Risco e

	Gerenciamento de Liquidez; (iv) Política de Investimento Pessoal; (v) Política de Rateio de Ordens; e (vi) Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	7(sete) sócios quotistas.
b. número de empregados	2 (dois) estagiários
c. número de terceirizados	1 (um) (informática)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	Sr. Nilto Calixto Silva , já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência, administrador da Quadra Capital; e Sr. Renato Mantuano Muanis , qualificado no item 2.2.a, sócio administrador da Quadra Capital.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Quadra Capital não possui contrato com auditores independentes.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita referida no item 9.2.a do presente Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Quadra Capital com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Quadra Capital representa mais do que 0,02% (dois centésimos por cento) dos recursos financeiros sob administração da Quadra Capital, citados no item 6.3.c do presente Formulário de Referência, e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.	FG
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades	

¹ A Empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteira de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Quadra Capital tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária e não discricionária de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos geridos pela Quadra Capital são essencialmente os fundos de investimento em direitos creditórios ou fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados. A Quadra Capital pode gerir outros tipos de fundos de investimentos (e.g. fundos de participações; fundos imobiliários) dentro da sua estratégia central de investimentos (ativos ilíquidos, notadamente em renda fixa e ativos judiciais).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Preponderantemente fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Quadra Capital não atua na distribuição das quotas dos fundos de investimento das quais é Quadra Capital.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Além da atividade de gestão de recursos de terceiros, a Quadra Capital tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários (“ Consultoria ”).
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>O potencial conflito de interesse entre tais atividades é o exercício da prestação dos serviços de Consultoria pelo diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, uma vez que o contrato social e políticas internas da Quadra Capital não vedam tal possibilidade.</p> <p>Porém, de acordo com o Manual de Compliance da Quadra Capital, em caso de conflito de interesses no desempenho de suas funções, o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários deverá informar imediatamente aos seus clientes sobre esses potenciais conflitos de interesses.</p> <p>Outro potencial conflito de interesse seria nas hipóteses em que a Quadra Capital gerir fundo de investimento vendedor ou comprador de um ativo específico e do outro lado haja cliente que tenha contratado a Quadra Capital como consultora de investimentos. Essa operação somente ocorrerá se i) a Quadra Capital divulgar amplamente e por escrito que a recomendação ou a estruturação do investimento</p>

	<p>envolve potencial conflito de interesse, e ii) exista previsão clara sobre essa possibilidade no regulamento do fundo de investimento ou a operação seja aprovada por assembleia geral de cotistas.</p> <p>Além disso, a prestação dos serviços de Consultoria, pela Quadra Capital, para companhias de capital aberto ou empresas que possam receber investimento de fundos de investimento sob gestão da Quadra Capital passa obrigatoriamente pela análise prévia do Comitê de Compliance, que poderá incluir o potencial cliente em uma lista restritiva, cujos investimentos ou desinvestimentos dependerão da autorização por escrito do Comitê de Compliance e da aprovação em assembleia geral de cotistas do fundo de investimento.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum aos administradores
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ² e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	184 (cento e oitenta e quatro) investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	39
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	n/a
iii. instituições financeiras	n/a
iv. entidades abertas de previdência complementar	n/a
v. entidades fechadas de previdência complementar	n/a
vi. regimes próprios de previdência social	n/a
vii. seguradoras	n/a
viii. sociedades de capitalização e de	n/a

² Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

	arrendamento mercantil	
	ix. clubes de investimento	n/a
	x. fundos de investimento	140
	xi. investidores não residentes	5
	xii. outros (especificar)	n/a
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 413.180.543,79
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	n/a
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. R\$ 75.864.317,53 2. R\$ 72.000.000,00 3. R\$ 20.732.858,18 4. R\$ 15.364.500,00 5. R\$ 7.858.243,71 6. R\$ 7.597.521,78 7. R\$ 7.540.954,81 8. R\$ 6.463.675,55 9. R\$ 6.210.081,04 10. R\$ 6.117.167,30
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
	i. pessoas naturais	R\$ 36.867.789,30
	ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	n/a
	iii. instituições financeiras	n/a
	iv. entidades abertas de previdência complementar	n/a
	v. entidades fechadas de previdência complementar	n/a
	vi. regimes próprios de previdência social	n/a
	vii. seguradoras	n/a
	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
	ix. clubes de investimento	n/a
	x. fundos de investimento	R\$ 179.666.436,96
	xi. investidores não residentes	R\$ 196.646.317,53
	xii. outros (especificar)	n/a
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	

a. ações	n/a
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	n/a
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	n/a
d. cotas de fundos de investimento em ações	n/a
e. cotas de fundos de investimento em participações	n/a
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	n/a
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 3.799.621,49
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 8.507.901,74
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 19.326.453,29
j. derivativos (valor de mercado)	n/a
k. outros valores mobiliários	n/a
l. títulos públicos	R\$ 2.540.289,56
m. outros ativos	R\$ 379.006.277,71
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Quadra Capital é uma gestora independente e não faz parte de nenhum grupo econômico
a. controladores diretos e indiretos	CP Consultoria Financeira e Participações Ltda., Nilto Calixto Silva e André Artur Petersen.
b. controladas e coligadas	Não há empresas controladas ou coligadas com a Quadra Capital
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Quadra Capital não faz parte de grupo societário com outras empresas
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Quadra Capital não faz parte de grupo societário com outras empresas
e. sociedades sob controle comum	Não há sociedades sob controle comum da Quadra Capital
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações	N/A

apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Área de Investimentos: Área responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.</p> <p>Área de Compliance e Risco: Responsável por controlar o risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento, mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos e o controle do enquadramento. Responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Manual de Ética e Compliance e verificação da conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>Os membros da equipe de gestão se reúnem sempre que convocado e obrigatoriamente antes da consumação de qualquer investimento.</p> <p>O Diretor de Compliance se reúne semestralmente com os sócios para discutir eventuais falhas e oportunidades de melhorias nos controles internos ao longo de cada semestre.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>A diretoria da Quadra Capital é composta por 2 (dois) administradores executivos e por até 3 (três) administradores não-executivos, sendo que a Quadra Capital pode ser representada por 1 (um) administrador executivo agindo isoladamente; por 1 (um) administrador executivo em conjunto com 1 (um) administrador não executivo; ou por 1 (um) ou mais procuradores.</p> <p>Os administradores executivos são responsáveis pela administração e gestão da Quadra Capital, bem como pela orientação das atividades e delegação de poderes aos demais administradores, dentro de suas respectivas competências.</p> <p>Atualmente o Sr. Nilto Calixto Silva, já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência, é o</p>

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>administrador executivo responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários; o Sr. André Artur Petersen, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.488.601-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.611.157-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, é o administrador executivo responsável pela prospecção de negócios para a Quadra Capital; o Sr. Renato Mantuano Muanis, já qualificado no item 2.2.a, é o administrador não executivo responsável pela distribuição de fundos sob gestão da Sociedade; e o Sr. Guilherme José Pagani Delboni, já qualificado no item 1.1, é o administrador não executivo responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Quadra Capital, da CVM e de demais órgãos e entidades reguladoras.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Sr. Nilto Calixto Silva, 40 anos, engenheiro civil,</p>
<p>b. idade</p>	<p>inscrito no CPF/MF sob o nº 783.996.611-04,</p>
<p>c. profissão</p>	<p>administrador responsável pela carteira de valores</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>mobiliários, posse em 18/07/2017, mandato por</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>prazo indeterminado, administrador executivo da</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>Quadra Capital</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Sr. Guilherme José Pagani Delboni, 27, advogado,</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<p>inscrito no CPF/MF sob o nº 406.342.518-56, administrador responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco, posse em 18/07/2017, mandato por prazo indeterminado.</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários,</p>	<p>Sr. Nilto Calixto Silva</p>

fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP Mestre em Teoria Econômica pela PUC/RJ
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela estruturação de operações de crédito proprietário da instituição; estruturação e distribuição de operações de mercado de capitais em renda fixa, com destaque para emissão de debêntures e FIDCs; análise de estruturas de operações de crédito com participação nos Comitês de Crédito com periodicidade semanal.
• datas de entrada e saída do cargo	De novembro de 2005 até abril de 2016.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Sr. Guilherme José Pagani Delboni
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Sr. Guilherme José Pagani Delboni
i. cursos concluídos;	Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CPA-20
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco de Investimentos Credit Suisse S.A.; BTG Pactual S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Integrante do departamento jurídico Analista.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Estruturação e reestruturação de operações de crédito proprietário da instituição; estruturação e distribuição de operações de mercado de capitais em renda fixa,

	com destaque para emissão de debêntures e FIDCs.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	De dezembro de 2014 a dezembro de 2016.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Diretor indicado no item anterior
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Informação indicada no item anterior
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Informação indicada no item anterior
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Informação indicada no item anterior
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Informação indicada no item anterior
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Informação indicada no item anterior
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Informação indicada no item anterior
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Embora tenha um diretor responsável por distribuição nomeado em seu contrato social, a Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Sr. Renato Mantuano Muanis
i. cursos concluídos;	Economista formado pela UFRJ em 1997
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Diretor responsável pelas áreas comercial e de crédito.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Banco BBM S.A.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor Comercial e de Crédito.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Responsável pelo relacionamento comercial com clientes corporativos Desenvolvimento de operações de crédito e derivativos, e respectiva administração do portfólio de crédito na carteira própria do banco.

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	De maio de 2011 a agosto de 2015.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	7 (sete) profissionais,
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Prospecção, realização de investimento e desinvestimentos e gestão de portfólio
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Trata-se de gestora de fundos de investimento que investem em ativos de baixa liquidez. Neste sentido, a Quadra Capital utiliza sistema próprio para acompanhamento de caixa, patrimônio e risco. As rotinas e procedimento envolvidos na gestão de recursos são: - Prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento - Pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento - Elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações - Negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento - Procedimentos de diligência - Realização de investimentos e desinvestimentos de ativos
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) Diretor de Compliance e Risco e 1 (uma) assistente de compliance
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance e Risco constam do Manual de Compliance da Quadra Capital, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária,

	<p>empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Quadra Capital. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance na página da Quadra Capital: http://quadra.capital/docsregulatorios</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Faz parte da rotina da área de Compliance o acompanhamento diário das principais normas e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, de forma a manter a agenda regulatória da Quadra Capital sempre atualizada.</p> <p>Implementação de controles: em conjunto com as demais áreas, analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los, sobretudo, no que tange aos controles estabelecidos nas políticas do Manual de Compliance, descrevendo, se necessário, tais procedimentos por escrito em documentos, planilhas ou sistemas;</p> <p>Adicionalmente, a Quadra Capital conta com uma agenda regulatória em que todos os compromissos referentes à regulamentação vigente assim como todos os controles internos estão descritos e documentados.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Quadra Capital por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de Compliance e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de Compliance, garantido ao Colaborador direito de defesa</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	Vide item 8.9.a acima.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	Vide item 8.9.b acima.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Vide item 8.9.c acima.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	FG
a. quantidade de profissionais	FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Embora tenha um diretor responsável por distribuição nomeado em seu contrato social, a Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de administração e taxas de performance
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%

b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	FG
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Quadra Capital tem como foco a realização de investimentos em ativos ilíquidos de renda fixa e direitos creditórios decorrentes de ações judiciais (“ <i>legal claims</i> ”), geralmente por meio da gestão de FIDC e FIDC-NP. Neste sentido, a maior parte dos custos de transação consiste em serviços jurídicos e/ou taxas de remuneração de assessores dos vendedores/originadores de tais operações. A Quadra Capital busca sempre obter os melhores preços, mas sempre priorizando qualidade dos serviços.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os colaboradores podem aceitar ou ofertar presentes cujo valor não seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que: (i) não gerem expectativa no presenteador, de tratamento especial ou diferenciado, principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais; e (ii) não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público. Os seguintes presentes não são justificáveis: (i) dinheiro ou equivalente; (ii) doações a título de suborno, recompensa ou comissão; e (iii) serviços não pecuniários. Eventualmente, por questões culturais, poderão ser aceitos presentes cujo valor seja superior a 01 salário mínimo. Nestes casos, tais presentes serão: (i) incorporados ao acervo cultural e artístico da Gestora; (ii) sorteados entre os Colaboradores; ou (iii) doados a uma instituição de caridade. Sempre que ocorrer o recebimento de presentes, o Colaborador deverá enviar notificação ao Diretor de

	<p>Compliance, Gestão de Risco e PLD.</p> <p>De forma geral, podem ser aceitos ou ofertados entretenimentos que não afrontem a moral e os bons costumes, como por exemplo refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho, em caráter institucional, envolvendo parceiros comerciais, fornecedores ou clientes da Prisma Capital, desde que observadas as regras de comunicação previstas no Manual Interno de Compliance da Gestora.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência e continuidade de negócios da Quadra Capital contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado de tempo, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Quadra Capital por determinado período de tempo.</p> <p>A Quadra Capital conta com <i>nobreaks</i> e gerador de energia para garantir autonomia para as mesas de trabalho e servidores. Também existe a redundância de máquinas e links de internet.</p> <p>Além disso, quando necessário, e-mails e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente.</p> <p>Diariamente é realizado o <i>back-up</i> de todos os arquivos com cópias guardadas no escritório e em um local externo.</p> <p>No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em laptops. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via laptops com acesso a internet e/ou telefones celulares.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>FG</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual</p>	<p>http://www.quadra.capital/docsregulatorios/</p>

podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Quadra Capital não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em razão do exercício das atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O administrador da Quadra Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que afetem a sua reputação.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências relevantes.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Nos últimos 5 (cinco) anos, a Quadra Capital não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que tenha havido condenação transitada em julgado.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Nos últimos 5 (cinco) anos, o administrador da Quadra Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, bem como não sofreu condenações que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p> <p>(Anexo II)</p>	<p>Pelo presente, Nilto Calixto Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.677.650 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.996.611-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, administrador executivo responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários, declara e garante que:</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado de processos administrativos, nem sofreu punições, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Não tem contra si títulos levados a protesto</p>


Anexo I

DECLARAÇÃO

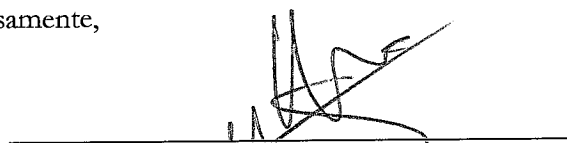
Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº. 558, de 26.03.2015 (“Instrução CVM 558”), da Quadra Gestão de Recursos Ltda., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Quadra Gestão de Recursos Ltda.

Atenciosamente,



Nilto Calixto Silva
Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários



Guilherme José Pagani Delboni
Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da ICVM 558/2015

Anexo II

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Quadra Gestão de Recursos Ltda., declara, para os devidos fins, que:

- (i) Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado de processos administrativos, nem sofreu punições, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- (iv) Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) Não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,



Nilto Calixto Silva

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários